



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.617.459/0001-00



ATA 17/2019

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 03 DE JULHO DE 2019

Reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Nova Lacerda-MT, situada na Av. Dioguinho nº 669, Bairro São José, Nova Lacerda - MT, às 09:00hs, do dia três de julho de 2019, os vereadores: Adair José da Silva, Antônio Augusto Barbosa, Claudiney da Silva, Elves José Pereira, Hermezindo José Medeiros Filho, João Aparecido de Góis, José Alvares de Menezes e Joventino Amadeu Dalabenetta, em sessão extraordinária, com a finalidade de discutirem e votar o projeto de Lei nº 21/2019. Havendo número regimental, o presidente Claudiney da Silva deu início aos trabalhos cumprimentos todos os vereadores presentes e na sequência solicitou ao secretário a leitura da ata de nº 16/2019 referente a sessão ordinária do dia vinte e quatro de junho de 2019, que após discussão e votação foi aprovado por todos. Em ato contínuo, o Presidente solicitou, a leitura do Projeto de Lei nº 21/2019, que, “Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionas Suplementares e dá outras providências”, seguido do seu parecer de forma modificativa, ficando da seguinte maneira: **Onde se lê:** Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** da Receita Estimada para o exercício de 2019 para o orçamento de cada órgão, utilizando como fonte de recurso; I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício; II – a anulação de saldos de dotação orçamentaria desde que não comprometidas; III – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior. **Passa a ser lido:** Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares no percentual de **10% (dez por cento)** da Receita Estimada para o

Antônio Augusto Barbosa

Adair José da Silva *João Aparecido de Góis* *Elves José Pereira* *Joventino Amadeu Dalabenetta*



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.617.459/0001-00



exercício de 2019 para o orçamento de cada órgão, utilizando como fonte de recurso; I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício; II – a anulação de saldos de dotação orçamentaria desde que não comprometidas; III – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior. O Projeto foi colocado em discursão, votação e aprovado por todos. Tendo sido cumprida a finalidade da presente Sessão, o presidente declara encerrado os trabalhos. Eu, vereador secretário, João Aparecido de Gois, lavrei a presente ata e assino juntamente com os demais vereadores.

João Aparecido de Gois
Antônio Augusto de Almeida
Antônio Augusto de Almeida
Antônio Augusto de Almeida
Antônio Augusto de Almeida